

**LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020**

***“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 04/1994, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Sr. Wander Wilson Chaves, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados **3 (três)** cargos (vagas) de **Auxiliar de Serviços Básicos e Cuidador**, Nível I, cargo de provimento Efetivo, passando de 86 (oitenta e seis) cargos (vagas) para **89** (oitenta e nove) cargos (vagas), que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 7.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e o Anexo 7.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação - **Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”**, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Ficam criados **3 (três)** cargos (vagas) de **Ajudante Geral**, Nível II, cargo de provimento Efetivo, passando de 132 (cento e trinta e dois) cargos (vagas) para **135** (cento e trinta e cinco) cargos (vagas), que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 7 - Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - Organograma, o Anexo 7.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e o Anexo 7.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação - **Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”**, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

**Artigo 3º** - Ficam criados **12 (doze)** cargos (vagas) de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, cargo de provimento Efetivo, passando de 28 (vinte e oito) cargos (vagas) para **40** (quarenta) cargos (vagas), que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 7.1 - Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e o Anexo 7.2 - Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação - **Divisão de Escolas Rurais e CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil/Creches**: Centro Municipal de Educação Infantil “Margaridas”, **02** (dois) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Fernandes”, **02** (dois) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Eletrônica”, **03** (três) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”, **02** (dois) cargos (vagas), Creche Municipal “Gente Miúda”, **01** (um) cargo (vaga), Creche Municipal “Hespanha del Castillo”, **02** (dois) cargos (vagas), da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

**Artigo 4º** - Ficam criados **12 (doze)** cargos (vagas) de **Berçarista**, Nível V, cargo de provimento Efetivo, passando de 33 (trinta e três) cargos (vagas) para **45** (quarenta e cinco) cargos (vagas), que passam a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e o Anexo 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação – **Divisão de Escolas Rurais e CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil/Creches**: Centro Municipal de Educação Infantil “Margaridas”, **02** (dois) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Fernandes”, **01** (um) cargo (vaga), Centro Municipal de Educação Infantil “Eletrônica”, **03** (três) cargos (vagas), Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Terezinha Barude”, **03** (três) cargos (vagas), Creche Municipal “Gente Miúda”, **01** (um) cargo (vaga), Creche Municipal “Hespanha del Castillo”, **02** (dois) cargos (vagas), da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

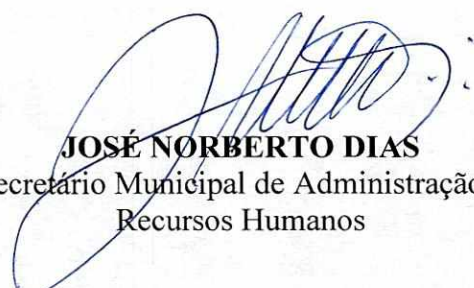
**Artigo 5º** - Fica criado **01 (um)** cargo (vaga) de **Enfermeiro ESF/PACS**, Nível X, cargo de provimento Efetivo, alterando de 4 (quatro) para **5** (cinco) cargos (vagas), que passa a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível - Cargos de Provimento Efetivo, o Anexo 8 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – Organograma, o Anexo 8.1 – Quadro Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e o Anexo 8.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Gerência de Unidades Básicas de Saúde – PSF 02, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

**Artigo 6º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

**Artigo 7º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 02 de março de 2020.

  
**WANDER WILSON CHAVES**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ NORBERTO DIAS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos